

Recursos

- Edital:** Edital nº 10/2017 – Programa de Assistência Estudantil Modalidade Assistência Estudantil Socioeducacional Ensino Médio e Técnico presencial-Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico
- Modalidade** Socioeducacional
- 
- Autor do recurso:** 201702822
- Boa tarde,Banca examinadora!  
Estou aqui solicitando o recurso porque o documento que pedi para transforma em pdf em uma papelaria não sei porque houve problema de visualização para banca examinadora.  
Att,  
Letícia
- Situação do recurso:** Recusado
- Resposta:** O proponente não atendeu aos itens 10.1 alinea f, 10.3 e também o item 10.7 que se referem a renda ou ausência dela dos integrantes do grupo familiar. Neste caso em específico não apresentou a renda do avô Garibaldi, pois o arquivo não estava no formato pdf ou odt. Conforme o edital houve prazo para a realização de ajustes dos documentos pendentes, não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.
- 
- Autor do recurso:** 201702719
- segue em anexo o documento autenticado de pessoa sem renda de Ingrid Santos de Oliveira Gomes.
- Situação do recurso:** Recusado
- Resposta:** O proponente não atendeu aos itens 10.1 alinea f, 10.3 e também o item 10.7 que se referem a renda ou ausência dela dos integrantes do grupo familiar. Conforme o edital houve prazo para a realização de ajustes dos documentos pendentes, não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.
- 
- Autor do recurso:** 201702829
- Venho através deste recurso informar de que quando preenchemos a Assistência Estudantil de meu filho Iohan Maurice de Paulo Staniczuzki, já pela terceira vez, não conseguimos entender porque não aceitam, pois colocamos a documentação correta que o Edital exigia. O indeferimento deste edital se dá pelo fato da não comprovação de renda do irmão Irwing Sthefano de Paulo Staniczuzki, porém, de acordo com os documentos apresentados, que entre eles, se encontra sua carteira de trabalho, consta que foi admitido no emprego atual em 02 de maio de 2017, portanto não tem como comprovar a renda dele dos meses de fevereiro, março e abril, pois o mesmo se encontrava desempregado nesse período, e o holerite do mês de maio chegou depois dos ajustes, então não teria como apresentá-lo, portanto agora já se possui

o holerite e se encontra em anexo. Seu salário mensal é de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

O indeferimento também se dá pela não comprovação de renda do pai Ivan José Staniczuzki, sendo que os holerites dos meses de fevereiro, março e abril foram apresentados, juntamente com imagens de sua carteira de trabalho que consta o emprego atual. Mas por via das dúvidas, venho apresentar os documentos novamente e se encontram em anexo. Seu salário mensal é de R\$1361,00 (mil trezentos e sessenta e um reais).

No aguardo de uma resposta satisfatória, agradecemos.

Atenciosamente,

Marcia de Paulo Staniczuzki

Situação do recurso: Recusado

Resposta: O proponente não atendeu aos itens 10.1 alinea f, 10.3 e também o item 10.7 que se referem a renda ou ausência dela dos integrantes do grupo familiar, neste caso a renda de Irwing Sthefano. Não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.

Autor do recurso: 201702723

Os documentos não estão exemplificados, somente pedem para que mostre algo que comprove porém não dizem o que querem que seja apresentado não Há uma ajuda para os alunos para a organização dos documentos. Tive muita dificuldade em sabem que tipo de documento comprova o que .  
sugiro que ano que vem possa ser apresentados os documentos que estão errados e os que faltam presencialmente ajudaria muito .  
obrigado.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: O edital 10/2017 apresenta claramente os documentos exigidos para participação no programa de assistência. Sendo que o e-mail da assistência estudantil esteve à disposição para dúvidas dos participantes.

Autor do recurso: 201702814

O único problema que ocorreu na minha inscrição da assistência foi a declaração de matrícula, que não me atentei e sem ver enviei a do curso de espanhol que faço no IFTM. Ficaria muito grata se pudessem reaver esse detalhe pois essa é a ultima oportunidade para que eu consiga a assistência, sendo que necessito muito e o problema foi muito pequeno. Desde já agradeço.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: O proponente não atendeu ao item 10.1 Deverão ser apresentados, juntamente com o formulário de inscrição (anexo I), os seguintes documentos: b. Comprovante de matrícula em curso regular oferecido pelo IFTM. Conforme o item 1.5 O beneficiado pela Assistência Estudantil – modalidade socioeducacional deverá ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos regulares presenciais do campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico, envolvendo o ensino médio, os cursos técnicos de nível médio nas várias formas (integrado, concomitante e subsequente), superior (licenciatura, tecnologia, bacharelado, pós-graduação), conforme número de vagas estabelecido no item 3.3. Não sendo aceita a declaração de matrícula de cursos de idiomas. Conforme o edital houve prazo para a realização de ajustes dos documentos pendentes, não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.

Autor do recurso:

201702791

Venho através desta pedir que reavaliem a documentação mostrada, pois na primeira vez estava faltando apenas meus comprovantes de renda(que infelizmente enviei dezembro, janeiro e fevereiro pensei que pudesse ser) e depois já faltou outra documentação.

Sou mãe divorciada, o pai não dá assistência, não tenho casa própria, trabalho como depiladora e preciso de toda a ajuda possível.

Desde ano passado tento mas vejo aqui, infelizmente que não adianta mandar documentação pois toda vez é indeferido.

Muito triste mas peço se possível e estiver ao alcance de vocês reavaliarem a documentação. Obrigada pela atenção.

Situação do recurso:

Aceito

Resposta:

Após a reanálise da documentação da proponente, o recurso foi deferido.